PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 13.615, DE 04/07/2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4783 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece a Lei Munciipal 4783/2024 que autorizada a abertura de crédito adicional especial,no orçamento vigente no valor de R$ 3.763.509,55, na seguinte classificação orçamentária:02.05.01-15.451.0007.1323 - NOVO PAC-OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS - 4.4.90.51.00.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0007		MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS	
15.451.0007.1323		NOVO PAC-OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTAS	
4.4.90.51.00	**896**	**Obras e Instalações**	**3.725.873,73**
1.711.014.0000		*Dem Transf/Transf Uniao destin Situa*	*3.725.873,73*

TOTAL:R$3.725.873,73

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação, no valor de **$3.725.873,73.**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE JULHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO